

COMUNICADO OFICIAL | Nº 14

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 21/07/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Deliberação proferida pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião 20/07/2021, no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 37-20/21**.

Com os melhores cumprimentos,



SÓNIA CARNEIRO
DIRETORA EXECUTIVA
COORDENADORA

EXTRATO

Processo Disciplinar n.º 37-20/21

ACÓRDÃO

ARGUIDOS: Miguel Nobre Guedes Braga e Sporting Clube de Portugal, Futebol SAD.

OBJETO: Declarações proferidas na rede social Twitter pelo Arguido Miguel Nobre Guedes Braga, Diretor de Comunicação da Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, assim como no Programa “Raio-X”, transmitido no canal *Sporting TV*, em 4 de janeiro de 2021.

NORMAS APLICADAS: Artigos 112.º, n.º 1, 3 e 4; 136.º, n.º 1 e 4, ambos do RDLFP20.

DECISÃO

Os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, decidem julgar procedente, por provada, a acusação e consequentemente, condenam:

- 1. Miguel Nobre Guedes Braga**, pela prática de 1 (uma) infração disciplinar nos termos das disposições conjugadas dos artigos 136.º, n.º 1 e 112.º, n.º 1 [Lesão da honra e da reputação e denúncia caluniosa], ambos do RDLFP20 na sanção de suspensão de 38 (trinta e oito dias) e sanção de multa € 6.380 (seis mil trezentos e oitenta euros)).
- 2. Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD**, pela prática de 1 (uma) infração disciplinar p. p. nos termos conjugados dos artigos 112.º, n.ºs 1, 3 e 4 [Lesão da honra e da reputação dos órgãos da estrutura desportiva e dos seus membros] do RDLFP20 na sanção de multa de 20.910,00 € (vinte mil novecentos e dez euros).

Cidade do Futebol, 20 de julho de 2021

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional